Autógrafo de Lei Complementar nº 03/26

Projeto de Lei Complementar nº 08/26

"Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde e Agente de Controle de Vetores."

Art. 1º Fica fixado em R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais o piso salarial profissional nacional dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Controle de Vetores do Município de Leme, Estado de São Paulo, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde e Agente de Controle de Vetores será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somados aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2.026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 925, de 13 de fevereiro de 2025.

Leme, 17 de março de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS: 36441552833

Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.03.17 14:15:41 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente